



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 40/2025

**Proposição:** Acrescenta inciso à Lei Municipal nº 1.450/2013 para autorizar a contratação temporária de profissionais para o cargo de Monitor Escolar, e dá outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal

**Relatora deste projeto:** Eduarda Tortora

**Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 924/2025  
Data: 24/10/2025 - Horário: 16:39  
Administrativa

#### 1. RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 40/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a inclusão na Lei 1.450/2013 de 80 cargos temporários de Monitor Escolar, em conformidade com as Diretrizes Nacionais e Estaduais da Educação Infantil e Inclusiva.

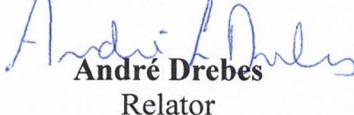
A tramitação da referida proposição deu-se conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo sido designadas as Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento para análise da matéria, conforme encaminhamento da Presidência desta Casa, na Sessão ordinária do dia 20 de outubro.

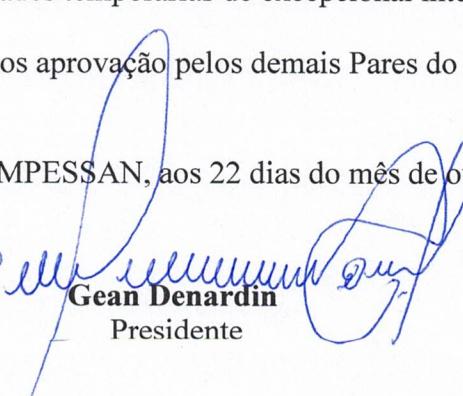
#### 2. PARECER DA COMISSÃO

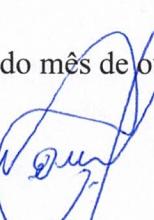
Devidamente examinada a legalidade da proposição pela Comissão de Justiça e Redação, chega à matéria para análise desta Comissão de Finanças e Orçamento quanto ao seu mérito. A pretensão do Executivo Municipal, conforme consta em sua justificativa, a contratação de até 80 monitores escolares como integrante da equipe educacional, e sem exercer função docente, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Somos FAVORÁVEIS e indicamos aprovação pelos demais Pares do Soberano Plenário.

PAÇO MARCELINO AMPESSAN, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

  
André Drebess  
Relator

  
Gean Denardin  
Presidente

  
Eduarda Tortora  
Secretária